



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PROC. ADM. Nº 0101.0035.2022

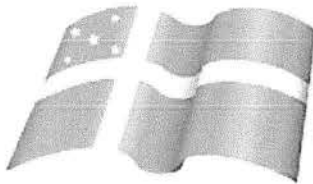
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**EMPRESA: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ:
25.214.952/0001-39**

VALOR: 47.250,00(quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

DATA_PRT

/

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO:0000000035 2022

Proprietário/Interessado:00000013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:



Assunto: LICITAÇÃO DL: 004/2022 -

Observações:

LICITAÇÃO. Aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal.

Data: 04/01/2022 Hora: 11:09:20



2DBarCode

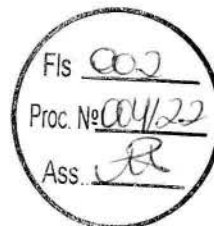
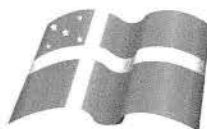
ESTEFANNE VIEIRA DO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de Janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0101.0019.2022, que tem por objetivo à Contratação de Empresa para aquisição de Testes Rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinhã – MA, 04 de Janeiro de 2022



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de Oxigênio destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m ³ A 10M ³	M ³		100 ✓	
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 10m ³	M ³		50 ✓	

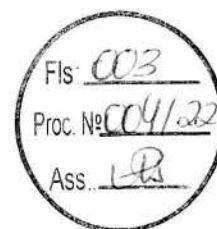
Justificativa:

Justifica-se pela necessidade de utilização no hospital Municipal para melhor atendimento dos pacientes

Chapadinho, 04 de Janeiro de 2022

Secretário Municipal de Saúde
Alberto Carlos Pereira Junior

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição de Testes Rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho(MA), 05 de Janeiro de 2022.

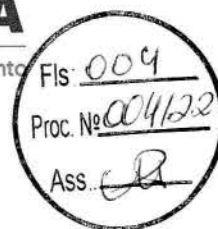

Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ✓			
ENDEREÇO: AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA ✓			
BAIRRO: CENTRO ✓	CIDADE: CHAPADINHA ✓	UF: MA	
CEP: 65.500-000 ✓			
CNPJ: 25.214.952/0001-39 ✓			

Recebi em 05 / 01 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida em 05 de 01 /2022.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m³ a 10m³	M ³		100	/
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 10m³	M ³		50	/



LTD.A. REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO TTR

GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

TTR

CNPJ: 25.214.952/0001-39

CHAPADINHA-MA - CEP: 65500-000

Fone: (98) 3471-19Bg/(98) 99175-8183

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COTAÇÃO DE PREÇOS TTR

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHAPADINHA

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m³ A 10M³	M ³	RS 285,00	100	R\$ 28.500,00
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 10m³	M ³	RS 375,00	50	RS 18.750,00

Valor global: R\$ 47.250,00

Validade da proposta: 60 dias

CHAPADINHA — MA, 05 DE JANEIRO DE 2022

TELESFORO DE
MEDEIROS NERY
JUNIOR:71964584191

Assinado de forma digital por
TELESFORO DE MEDEIROS
NERYJUNIOR.71964584J91
Dados: 2022.01.20 17:25:51
-03'00'

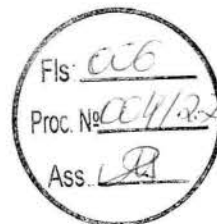
Telésforo de Medeiros Nery Júnior

Sócio Gerente

Av. Ataliba Vieira de Almeida 1502 - Centro - Chapadlnha - MA

CEP: 65500-000/ FONES: (98) 3471-1988 / (98) 99175-8183

Email: mundodastintas2@gmail.com

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição de Testes Rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

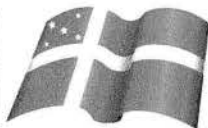
Chapadina(MA), 05 de Janeiro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: A. G. DA CRUZ - LTDA			
ENDEREÇO: AV. PAULO RAMOS, Nº 57			
BAIRRO: SANTA LUZIA	CIDADE: PINHEIRO	UF: MA	
CEP: 65.200-000			
CNPJ: 69.386.324/0001-06			

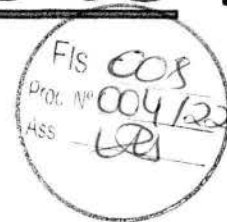
Recebi em 05/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida em 06 de 01/2022.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m ³ A 10M ³	M ³		100	
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 10m ³	M ³		50	

SHOP GÁS

A G DA CRUZ COMÉRCIO
CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9
AV. Paulo Ramos, H" 57, Bairro Santa Luzie - CEP 65.200-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Comoras
Município de Chanadinha - MA

Venho por meio deste, encaminhar a VS. Senhoria cotação de preços para possível e futuro fornecimento de gás oxigênio e ar comprimido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadinha, Estado do Maranhão.

Validade desta Cotação: 60 (sessenta) dias.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindro de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 10m ³	M ³	100	R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)	R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
02	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 10m ³	M ³	50	R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)	R\$ 19.650,00 [dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais]
TOTAL: R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)					

COMPROMETEMOS-NOS A FORNECER OS PRODUTOS NO PRAZO PREVISTO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DE RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CONCORDAMOS EM MANTER VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 60 DIAS, A CONTAR DA ABERTURA DA MESMA.

Pinheiro-MA, 06 de Janeiro de 2022.

A G DA CRUZ
COMERCIO: 6938632400-06
Data: 2022.01.14 09:27:06-03:00

A G DA CRUZ COMÉRCIO
Antonia Geovanda da Cruz

Fone/rax (98) 3381-2761 / CEL 98192-1299
E-mail: shopgas12@yahoo.com.br
Pinheiro - MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição de Testes Rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

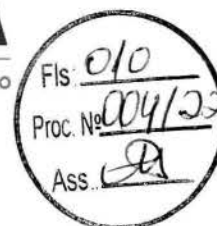
Chapadinho(MA), 05 de Janeiro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: F DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO ✓			
ENDEREÇO: R. SAMBAIBA, S/N ✓			
BAIRRO: PARQUE PINDORAMA ✓	CIDADE: SÃO LUIS ✓	UF: MA ✓	
CEP: 65.041.196 ✓			
CNPJ: 41.483.645/0001-00 ✓			

Recebi em 05/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida em 06 de 01/2022.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m ³ A 10M ³	M ³		100	
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 10m ³	M ³		50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VAL UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,59%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m ³ A 10M*	M'	R\$ 296,00 /	100 /	R\$ 29.600,00 /
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,59%. Capacidade Máxima de cilindro:	M'	R\$ 388,00 /	50 /	R\$ 19.400,00 /

Valor global: R\$ 49.000,00

COMPROMETEMOS-NOS A FORNECER OS PRODUTOS NO PRAZO PREVISTO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DE RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 60 DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA ABERTURA DA MESMA.

SÃO LUIS- MA, 06 DE JANEIRO DE 2022

F. DE C. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO
CNPJ: 41.483.645/0001-00
INSC. EST: 126171904
* *****
S. L. - MA - Brasil / Cep: 65.041-196
(98) 3249-6674 / (98) 3249-5476
nitroxdobrasil@gmail.com

F. DEC SOUSA BATISTA - COMÉRCIO
CNPJ: 41.483.645/0001-00
INSC. EST: 126171904
e Rua Sambaíba, S/N - bairro Parque Pindorama
São Luis-MA-Brasil / Cep: 65.041-196
IN (98) 3249 6674 / (98) 3249 5476
N nitroxdobrasil@gmail.com

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. 0101.0035.2022

Contratação de empresa para aquisição de recarga de Gás Oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.				T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39		A. G. DA CRUZ - LTDA, CNPJ: 69.386.324/0001-06		F DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, CNPJ: 41.483.645/0001-00		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: Acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m 'A 10M'	M'	100	285,00	28.500,00	299,00	29.900,00	296,00	29.600,00	293,33	29.333,00
2	RECARGA DE GÁS MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: Acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5% Capacidade Máxima de cilindro:	M'	50	375,00	18.750,00	393,00	19.650,00	388,00	19.400,00	385,33	19.266,50
				VALOR TOTAL	47.250,00	VALOR TOTAL	49.550,00	VALOR TOTAL	49.000,00	VALOR TOTAL DA MÉDIA	48.599,50


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



A Ilmo. Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA sendo então vencedora no valor de 47.250,00(quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

Chapadinha, 06 de Janeiro de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0035.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretario Municipal de Saúde de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 07 de Janeiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



Parecer e

Processo Administrativo nº 0101.0035.2022

Processo Licitatório nº 004/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação de empresa especializada para recarga de gás oxigênio medicinal e ar medicinal de interesse da Secretária Municipal de Saúde.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação..

Cabe salientar que em seguida devem ser anexadas as cotações de preços pelas empresas interessadas no certame e também o mapa de apuração de preço.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Assim a Empresa T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA foi a vencedora do certame, para a aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretária Municipal de Saúde, sendo o montante de R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) para a prestação do serviço.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções

técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinha, 10 de Janeiro de 2022.

Karlianne Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA



Chapadinho - MA, 10 de Janeiro de 2022.

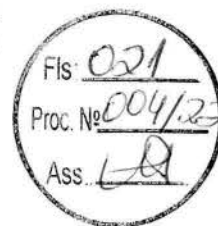
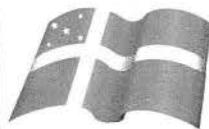
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde com valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0035.2022

Atenciosamente,

Aberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

**DESPACHO**

A Ilmo Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Chapadinha, 11 de Janeiro de 2022.

Contador


Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.0065.2022****Dispensa de Licitação nº 004/2022**

RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 004/2022
- Processo Administrativo nº 0101.0019.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de utilização no hospital Municipal para melhor atendimento dos pacientes

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

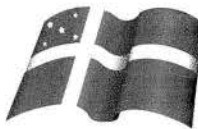
A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



À Empresa

T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ. nº 25.214.952/0001-39

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502 – Centro – Chapadinha/MA

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 12 de Janeiro de de 2022.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**



TELSON CLAY PESSOA NERY, brasileiro, solteiro, comerciante, natural da cidade de Chapadinha – Ma, data de nascimento 07/11/1971, portador da Cédula de identidade: nº 1236568, SSP/DF e CPF: nº 539.491.451-68, residente e domiciliado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1504, centro, Chapadinha - MA, CEP: 65.5500-000;

TELESFÓRO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial, comerciante, natural da cidade de Chapadinha – Ma, data de nascimento 14/01/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 400008955, expedida por SSP/MA e CPF: nº 719.645.841-91, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barbosa, nº 310, centro, Chapadinha-Ma CEP: 65.5500-000;

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY, brasileira, casada em comunhão parcial, comerciante, natural da cidade de Anapurus – Ma, data de nascimento 31/07/1977, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 0000182532933, expedida por SESP/MA e CPF: nº 819.528.723-91, residente e domiciliada na Rua Sebastião Barbosa, nº 310, centro, Chapadinha-Ma, CEP: 65.5500-000;

Únicos (as) sócios (as) da sociedade limitada de nome empresarial, T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sediada na cidade de Chapadinha – Ma, na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502, centro, CEP: 65.55-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 21200939723, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 25214952000139, RESOLVE na melhor forma de direito **ALTERAR** o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA I – Fica alterada suas atividades

ATIVIDADE PRINCIPAL

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (gases industriais e medicinais (oxigênio, acetileno, ar comprimido, cilindros vazios, extintores de incêndio (novos e recargas) etc. Químicos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios).

4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

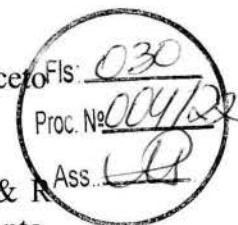
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédico

4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gases industriais e químicos, oxigênio, acetileno, ar comprimido, CO2, argônio etc).

3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (extintores de incêndio novos e usados).

4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade, que gira sob o nome empresarial T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, girará, a partir da data do arquivamento, deste, sob o nome empresarial **T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolve alterar o capital social que era R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), foi aumentado para **R\$ 200.000(duzentos mil reais), em moeda corrente do país. Sendo, a diferença referente ao o aumento de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), é integralizado neste ato, distribuída da seguinte forma:**

Sócio	Nº de quotas	Valor unitário	Valor em R\$
TELSON CLAY PESSOA NERY	30.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TELESFÓRO DE MEDEIROS NERY JUNIOR	40.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY	30.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Resolve alterar o porte da empresa para EPP-Empresa de Pequeno Porte.

E por fim, em tudo que neste instrumento de alteração, foi lavrado e assinamos digitalmente em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Chapadinha - MA, 24 de novembro de 2020.

TELESFÓRO DE MEDEIROS NERY JUNIOR
 Sócio administrador

TELSON CLAY PESSOA NERY
 Sócio

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY
 Sócio

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53949145168	TELSON CLAY PESSOA NERY
71964584191	TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR
81952872391	ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 17:12 SOB Nº 20201092760.
PROTOCOLO: 201092760 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005805228. CNPJ DA SEDE: 25214952000139.
NIRE: 21200939723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
LTDA "**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

TELSON CLAY PESSOA NERY, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 53949145168, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, solteiro(a), nascido(a) em 07/11/1971, COMERCIANTE, RG: 1236568 -SSP-DF, residente e domiciliado na(o) AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1504, CENTRO, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 71964584191, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 14/01/1979, COMERCIANTE, RG: 400008955 -SSP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RUA SEBASTIAO BARBOSA, nº 310, CENTRO, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 81952872391, nacionalidade brasileira, natural de Anapurus - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 31/07/1977, COMERCIANTE, RG: 0000182532933 -SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RUA SEBASTIAO BARBOSA, nº 310, CENTRO, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e terá sede na AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502, CENTRO, Chapadinha, MA, CEP 65500000 e usará a expressão MUNDO DAS TINTAS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CILINDRO DE OXIGENIO) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
PROTOCOLO: 160288746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601123980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

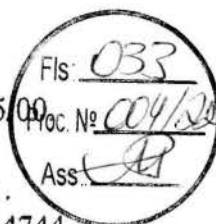
1 - Atividade Principal: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4741-5/00

2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de ferragens e ferramentas , CNAE 4744-0/01.

3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral , CNAE 4744-0/99.

4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente , CNAE 4789-0/99.

5 - Atividade Secundária: Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens , CNAE 4613-3/00.



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
TELSON CLAY PESSOA NERY	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
PROTOCOLO: 160288745 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601123980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

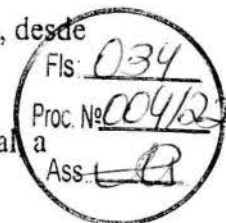
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
PROTOCOLO: 160288746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601123980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

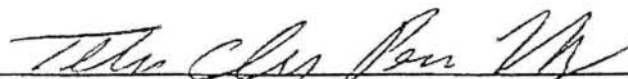


DO FORO

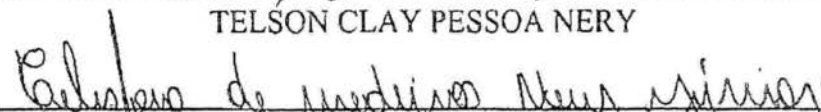
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha, 24 de junho de 2016

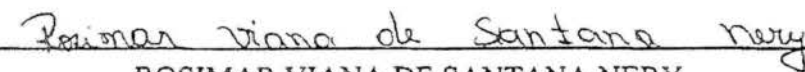

TELSON CLAY PESSOA NERY

2º OFÍCIO


TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR

2º OFÍCIO

reconhecendo
a autenticidade
da via


ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY

2º OFÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 10:53 SOB Nº 21200939723.
PROTOCOLO: 160288746 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601323980. NIRE: 21200939723.
T T & R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



SINTEGRAICMS
Sistema de Integração de Dados do Estado do Maranhão

Departamento de Registro

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.214.952/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.500431-1

Razão Social: T T R COMERCIO E REPRESENTAA+AFO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Número: 1502 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: CHAPADINHA **UF:** MA

CEP: 65500000 **DDD:** **Telefone:** 34712076

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
Principal: PINTURA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/11/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4645101), 01/10/2010 - (CNAE's): (4613300), 12/01/2017 - (Devido emissão voluntária),

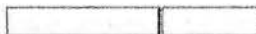
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

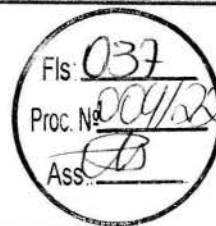
Data da Consulta: 06/03/2021

Número da Consulta:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.214.952/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/07/2016

NOME EMPRESARIAL
T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MUNDO DAS TINTAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

NÚMERO
1502

COMPLEMENTO

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RSCONTABILIDADE2015@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3471-2076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2021 às 08:53:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000018253293-3 11/05/2010
ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY
PAIMUNDO RODRIGUES DE SANTANA E
BERNARDA MONTELES VIANA
ANAPURUS - MA 31/07/1977
CASAM. N.4828 FLS.25 V LIV.17 B
819528723-91
P-2
VIA-02
LEI N° 7.116 DE 23/08/83

ROSIMAR VIANA DE SANTANA NERY
PAIMUNDO RODRIGUES DE SANTANA E
BERNARDA MONTELES VIANA
ANAPURUS - MA 31/07/1977
CASAM. N.4828 FLS.25 V LIV.17 B
819528723-91
P-2
VIA-02
LEI N° 7.116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
TELESFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
400008955 SSP MA

CPF
719.645.841-91

DATA NASCIMENTO
14/01/1979

FLIAÇÃO
TELESFORO DE MEDEIROS
NERY
MARIA DO PERPETUO SOCO
RRO PESSOA NERY

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AC

Nº REGISTRO
00185060329

VALIDADE
10/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/05/1997

PROIBIDO PLASTIFICAR
1625494678

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1625494678

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/07/2018

Letícia Almeida Brito
Diretora Geral - Detran / MA
Assinatura do Emissor

98838845547
MA037627958

MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
TELSON CLAY PESSOA NERY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1236568 SSP DF

CPF
539.491.451-68

DATA NASCIMENTO
07/11/1971

FLIAÇÃO
TELESFORO DE MEDEIROS
NERY
MARIA DO PERPETUO SOCO
RRO PESSOA NERY

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00233712948

VALIDADE
18/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/05/1992

PROIBIDO PLASTIFICAR
1731563460

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1731563460

ASSINATURA DO DETENTOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
12/11/2018

Letícia Almeida Brito
Diretora Geral - Detran / MA
Assinatura do Emissor

08477210815
MA039037886

MARANHÃO

Fls 038
Proc. N. 004/20
Ass. [assinatura]



Este documento confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT0299912XR2E5259ELAC21

Data/Hora: 11/03/2021 16:35:03, Alto: 13.18, Total R\$ 5.12

Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18

Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO
Poder Judiciário - TJMA

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO CIVIL
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel.: (88) 3471-0725 / 9817-1218
www.cartoriochapidinha.com.br / cartoriochapidinha@hotmail.com



CARTÓRIO
Poder Judiciário - TJMA

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO CIVIL
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel.: (88) 3471-0725 / 9817-1218
www.cartoriochapidinha.com.br / cartoriochapidinha@hotmail.com



Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: AUTENT029991FVS2GB11RQ86649

Data/Hora: 11/03/2021 14:49:00, Alto: 13.18, Total R\$ 5.12

Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18

Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder Judiciário - TJMA

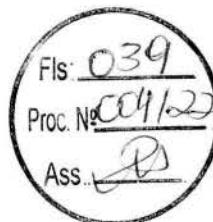
Selo: AUTENT029991DRM3S9KJ4WKR0014

Data/Hora: 11/03/2021 14:48:59, Alto: 13.18, Total R\$ 5.12

Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18

Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>





Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 50/2022

Insc. Municipal
1051-0

CNPJ
25.214.952/0001-39

Data da Constituição
15/07/2016

Nome/Razão Social
T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Denominação Comercial
MUNDO DAS TINTAS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4741500-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Atividades Secundárias
4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de Início
15/07/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Número
1502

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
01/02/2017

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
RMGQ-D2AE

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 12 de janeiro de 2022

[Signature]
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Fima Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2022 09:04:04

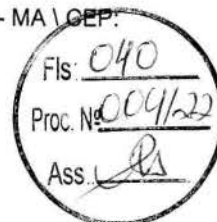


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



11/01/2022 09:06:56
USUÁRIO: JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 102/2022

AUTENTICAÇÃO: siyZ4UXFn07hCm71DNDrYRawfk3AH22A

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **25.214.952/0001-39**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

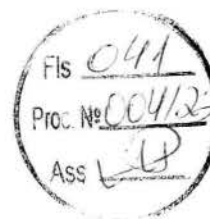
A presente Certidão terá validade até **11/04/2022**.

Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 11/01/2022.
João Silvestre Coelho da Silva Júnior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 25.214.952/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:34 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **8D5E.6E42.2A6B.14A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 234148/21

Data da

08/11/2021 15:44:09

Inscrição Estadual: 125004311

CPF/CNPJ: 25214952000139

Razão Social: T T R COMERCIO E REPRESENTAAO LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712076

Município: CHAPADINHA

UF: MA

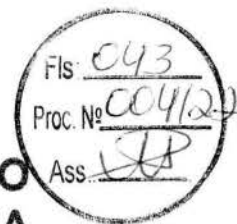
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001694/22

Data da

10/01/2022 09:59:41

Inscrição Estadual: 125004311

CPF/CNPJ: 25214952000139

Razão Social: T T R COMERCIO E REPRESENTAAO LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34712076

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2022. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2022 09:59:41



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



11/01/2022 09:08:12
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 103/2022

AUTENTICAÇÃO:KgPANvS5TTfdxupWGgoB9TAdG5Qk3ibN

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **T T R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **25.214.952/0001-39**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1502 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **11/04/2022**.

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 11/01/2022.

João Silvestre C. da S. Júnior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 25.214.952/0001-39

Certidão nº: 536923/2022

Expedição: 10/01/2022, às 09:49:28

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **25.214.952/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.214.952/0001-39

Razão Social: T T E R COMERCIO E REPRESENTACAO

Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122302210432816885

Informação obtida em 10/01/2022 09:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, para assinatura do Contrato nº 027/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 12 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

CONTRATO Nº 027/2022-DL 004/2022
PROC. ADM. Nº 0101.0035.2022

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T T R REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1502 – Centro – Chapadinho/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal O Srº Telesforo de Medeiros Nery Junior, brasileiro, casado residente nesta cidade, portador do R.G. nº 400008955 do CPF nº 719.645.841-91, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de recarga de oxigênio de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO	UNID	VAL. UNIT.	QTD	VALOR TOTAL
RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5%. Capacidade Máxima de cilindro: 7m³ A 10M³	M³	RS 285,00	100	R\$ 28.500,00
RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em cilindros de aço de alta pressão com a pureza de 99,5ºd. Capacidade Máxima de cilindro: 10m³	M³	RS 375,00	50	RS 18.750,00
TOTAL				47.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.250,00(quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;



- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90(noventa)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:



6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 47.250,00(quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 47.250,00(quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE



3.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 13 de Janeiro de 2022.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIORSecretário Municipal de Saúde
CONTRATANTEALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA**T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

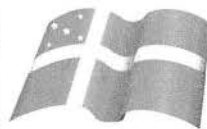
CNPJ: 25.214.952/0001-39

Telesforo de Medeiros Nery JuniorRepresentante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Jana Vitoria Paes de

623.486.973-43

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022– DL Nº 004/2022- SAÚDE****CONTRATO Nº 027/2022- DL Nº 004/2022-** Processo Administrativo Nº 0101.0035.2022**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 004/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 47.250,00(quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2022 a 13 de Abril de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2022.

Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2795 – Página 01

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022– DL Nº 004/2022- SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022– DL Nº 004/2022- SAÚDECONTRATO Nº 027/2022- DL Nº 004/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0035.2022**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 004/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** T T R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 47.250,00(quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2022 a 13 de Abril de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2022. Chapadinhã (MA), 13 de Janeiro de 2022.**Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 173340

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01010035 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 13 de Junho de 2022 às 17:52:23 com o número 1655153543751.

São Luis, 13 de Junho de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 261876

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01010035 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 004 / 2022

CONTRATADO: T T & R COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 25214952000139

DATA ASSINATURA: 13/01/2022

VALOR: R\$ 47.250,000000

Recibo emitido em 13 de Junho de 2022 às 18:16:59 com o número 1655155019227.

São Luis, 13 de Junho de 2022